



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RESULTADO DE EDITAL DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4ª RESULTADO- EDITAL 10/2023

Para os/as que se inscreveram até o dia **04 de SETEMBRO de 2023**.

CAMPUS ARAGUAIA

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso torna público o **4º Resultado do Edital/PRAE nº 10/2023**, conforme situação abaixo relacionada.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	MODALIDADE DE AUXÍLIO		
			PERMANÊNCIA	MORADIA	ALIMENTAÇÃO
1	202311730047	23108.095861/2023-60	SIM	SIM	SIM
2	202311730010	23108.064310/2023-54	SIM	SIM	Auxiliado/a
3	202311717011	23108.064632/2023-01	SIM	SIM	Auxiliado/a
4	202211717016	23108.066153/2023-11	SIM	SIM	SIM
5	202311741001	23108.065531/2023-40	SIM	NÃO	SIM
6	202311722011	23108.063731/2023-68	SIM	NÃO	SIM
7	202011716023	23108.063919/2023-14	NÃO	NÃO	SIM
8	202011717005	23108.063923/2023-74	NÃO	NÃO	SIM
	TOTAL		6	4	6

LISTA DE ESTUDANTES QUE DEVEM COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	202011729045	23108.062218/2023-50	Aguardando Documentação
2	202311740005	23108.063279/2023-34	Aguardando Documentação
3	202311725006	23108.063512/2023-89	Aguardando Documentação
4	202011719020	23108.063548/2023-62	Aguardando Documentação
5	202311741010	23108.063896/2023-30	Aguardando Documentação
6	201911725036	23108.064737/2023-52	Aguardando Documentação
7	20231179010	23108.066185/2023-17	Aguardando Documentação
8	202311725016	23108.066730/2023-75	Aguardando Documentação
9	202211732001	23108.067543/2023-17	Aguardando Documentação
10	202311722014	23108.069361/2023-72	Aguardando Documentação

COMUNICADOS

1. As/Os estudantes classificadas/os devem aguardar lista de chamada para ocupar vaga de auxílio e assinatura de termo de compromisso.
2. Embora as/os estudantes estejam classificadas/os para Auxílio Moradia e moradia na Casa do Estudante Universitário (CEU), estes auxílios são inacumuláveis, sendo as/os primeiras/os estudantes da ordem da lista de classificação chamadas/os para a CEU, até o total preenchimento das vagas, nos termos do [Artigo 8º da Portaria GR 631/2010](#). Só após poderá haver concessão das vagas de Auxílio Moradia.
 - 2.1. As/Os estudantes desistentes da vaga na CEU deverão aguardar o total preenchimento das vagas da CEU para então serem chamadas/os para vaga de Auxílio Moradia, caso esta esteja disponível, concorrendo em igualdade com os demais classificadas/os no resultado vigente.
3. A informação contendo a relação dos documentos faltantes e/ou esclarecimento a serem prestados pelo(a) estudante ou a motivação de desclassificação será(ão) encaminhados via e-mail/SEI em até 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.
 - 3.1. Todo o procedimento relativo à apresentação/complementação de documentos e informações neste edital será realizado via SEI-UFMT, na forma do edital. A documentação faltante deve ser encaminhada observando-se o cronograma do edital vigente.

Legenda referente à planilha de resultado:

1. "Auxiliado(a)": significa que o/a estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;
2. "NÃO": significa que a/o estudante não foi classificada(o) para o referido Auxílio;
3. "SIM": significa que a/o estudante está classificada(o) para o referido Auxílio, ou seja, estudante em vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela PRAE/SAE na análise socioeconômica, aguardando chamada para concessão de benefícios e/ou auxílios em lista de cadastramento.
4. "AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO": estudante que não cumpriu o disposto em edital quanto à documentação/informações necessárias à conclusão da análise socioeconômica

5. DESCLASSIFICADA/O: Estudante que não cumpriu o disposto em edital quanto à impedimentos ou ao não atendimento aos critérios de participação no programa de assistência estudantil.



Documento assinado eletronicamente por **MIRTES SANTOS OLIVEIRA, Supervisor(a) de Assistência Estudantil do CUA**, em 07/12/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6451039** e o código CRC **EA800D5A**.

Referência: Processo nº 23108.048776/2023-11

SEI nº 6451039

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900